minha Carta; e outra que a V.M. escreveo Manoel Joaquim de Camargo, pela qual me faz ver que a divida pedida por José Pires de Camargo, não pertence a este, pelo que dirá V.M. ao Capitão Mór que fique sem efeito o meu Despacho que alcançou o dito Jozé Pires.

D.s g.de a V.M. São Paulo, a 1 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.a o Cap.m Comd.e Fernando Leite Guimaraens Em Santos

Dou agora resposta a tres Cartas de V.M. de 23, 25, e 28 do mes passado recebida nesta Conjuntura.

Como o registo do Rio das Velhas hé fora desta Capitania darei Carta de favor ao Doutor Antonio Fernandes, para o Comandante do mesmo Registo remeter o Escravo a V.M.

Aprompte-se a Curveta que veyo com Sal, e o Iatte para o primeiro avizo, e o Capitão da mesma Curveta poderá voltar de Santa Catharina para o Rio.

Vejo a rellação das muniçoens, e petrechos que assignou o Comandante da Fortaleza de São João da Bertioga, que fica em meu poder, e o conhecimento do que mandou pela Cananea, para o Comandante da Fortaleza da Barra Grande; mandey a V.M. huma Carta aberta com a qual suponho se dezenganará de ter questoens com os Comandantes da Praça.

Sem perda de tempo espero que V.M. mande encaixotados os quatro mil quatro centos esesenta e quatro Cartuxos, os Machados, Paz, e Eyxadas, e Caldeiras porque hé prejudicial qualquer demora.

Até agora não mandou o Furriel do Cubatão as Fardas e o mais que recebeu, se V.M. lhe deo a ordem o mande prezo com ellas para se ensinar a executar as minhas Ordens sem perda de tempo.

Diz V.M. que remetia Sette Grilhetas; porem o Indio não entregou Cá se não quatro, e dis que deixara as outras no Cubatão V.M. as faça remeter.

Logo mando buscar as Armas e os cincoenta pares de Çapatos, que suponho ja, no Cubatão. Os Auxiliares podem estar promptos em suas Cazas ou Sitios, arbitrando-lhes os dias em que hão de entrar de guarda para vencer Somente nellas Soldos, e não terem Emcomodos.

A farinha lhes pode V.M. continuar aos que estiverem promptos fora dos Seos Sitios.

Repito a Ordem de que V.M. não faça comprar mais farinha do que a que for necessaria para municiamento das Tropas, e toda a mais deixe vender ao Prov.or porque a Camera me reprezenta que a Villa padece falta.

D.s g.de a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P. S. — Mande entregar a carta junta ao Procurador da Camera dessa Villa.

P.a o Cap.m Commandante da Praça de Santos Fernando Leite Guimarães

Depois desta feita recebi a Carta de V.M. de 30 do mesmo mez passado e Suposto que a Sobre dita pode ja servir de reposta a muitas couzas da prezente, com tudo responderei ao mais que for precizo.

Pode continuar a farinha aos Auxiliares e pode ter prompta e emcourada a Polvora e Ballas, que hão de levar as cinco Companhias que hão de ir para Santa Catharina, onde lá farão os Cartuxos; mas Cada Companhia hade levar a Competente Separada.

A respeito do que foy Tambor, ainda não chegou a leva, e não posso rezolver se hade ficar, ou não. E a respeito do Cabo Alexandre Gomes, eu não posso estar já bolindo no Regimento.